



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1062

Ji-Paraná (RO), 18 de abril de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
LEIS.....	PÁG.02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-2004/2011

INTERESSADA: Semosp
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão “Registro de Preços” sob o n° 025/CPL/PMJP/11.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico n° 276/PGM/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-7023/2008 Vol II

INTERESSADA: Semg
ASSUNTO: Apoio a projeto de infra-estrutura e serviços em territórios rurais.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Presencial sob o n° 023/CPL/PMJP/11.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico n° 289/PGM/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 23283-2010

INTERESSADO: Eligio Pandique Calderon
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Eligio Pandique Calderon**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 08), **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
1996/2001	30	Lei 713/95

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-4475-2011

INTERESSADO: Rosangela Maria dos Santos
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Rosangela Maria dos Santos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/05

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-4879-11

INTERESSADO: Montecchi & Cia Ltda
ASSUNTO: Reajuste de preço.

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao realinhamento de preço da aquisição de gasolina, constante do Termo de Reajustamento de Valor do Registro de Preços n° 008/2010 – CGM, às fls. 19.

Acolho o Parecer n° 587/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município às fls. 16.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Montecchi & Cia Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 15 de Abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 15807/GAB/PMJP/2011

Acresce-se ao artigo 1º, do Decreto n° 14724/GAB/PMJP/2010, o inciso L, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação conforme consta no Processo Administração n° 22814/10,

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar acrescido do inciso L, o artigo 1º, do Decreto n° 14124, de 24 de maio de 2010:

“Art. 1º (...).

Nome Cadastro

(...);
L. Fausane Andrade Martins
13055”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 15808/GAB/PMJP/2011

Substitui membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeado pelo Decreto n° 14828/GAB/PMJP/2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Diretor-Presidente da EMTU, através do Ofício n° 144/PRES/EMTU,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **1º SGT PM RR Ademir Xavier Gomes** como Suplente da Presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em substituição ao **SUB TEN PM RR Paulo Roberto Lima dos Santos**.

Art. 2º Em decorrência da substituição ora procedida a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, passa a atuar com a seguinte composição:

PRESIDENTE Representante do Executivo Municipal
Titular: 1º SGT PM Everaldo José de Souza
Suplente: 1º SGT PM RR Ademir Xavier Gomes

MEMBRO Representante da EMTU
Titular: Eleide Alves de Oliveira Rodrigues
Suplente: Elaine Martins Barbosa

MEMBRO Representante das Entidades de Condutores
Titular: Sidnei da Silva Souza
Suplente: Reginaldo Massa dos Santos

SECRETÁRIA
Maria Aparecida de Oliveira Maciel

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n° 14828/GAB/PMJP/2010.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15809/GAB/PMJP/2011

Corrige erro material cometido no Decreto n° 15569/GAB/PMJP/2011, de 11 de abril de 2011, que nomeou Nelson Rabelo França .

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido quanto ao número do Decreto n° 15569/GAB/PMJP/2011, de 11 de abril de 2011, que nomeou Nelson Rabelo França,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido quanto ao número do Decreto n° 15569/GAB/PMJP/2011, de 11 de abril de 2011, que nomeou Nelson Rabelo França para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Formação Artística e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná:

ONDE SE LÊ: DECRETO N. 15569/GAB/PMJP/2011
LEIA-SE: DECRETO N. 15769/GAB/PMJP/2011

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI N.º 2139 15 DE ABRIL DE 2011

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Denomina de Rua Celina Oliveira Rodrigues a Rua "F", localizada nos Bairros Jardim Presidencial e Jardim dos Migrantes.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Celina Oliveira Rodrigues, a Rua "F" localizada nos Bairros Jardim Presidencial e Jardim dos Migrantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2140 15 DE ABRIL DE 2011

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, localizado no Bairro Parque São Pedro.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns", localizado no Bairro Parque São Pedro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2137/2011.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2141 15 DE ABRIL DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover repasse de recursos financeiros à EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover repasse de recursos financeiros à EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais.

Parágrafo Único. Os recursos, cujo repasse encontra-se autorizado no *caput* deste artigo, destinar-se-ão à cobertura das

seguintes despesas:

I – aquisição, manutenção, pintura e colocação de sinalização horizontal, vertical e semaforica em nosso Município;
II – despesas variáveis com pessoal civil (verbas de natureza trabalhista), tributos e encargos sociais.

Art. 2º Quando da prestação de contas das parcelas repassadas à EMTU, o Município encaminhará à Câmara Municipal de Ji-Paraná, cópia integral da documentação e planilhas que compuserem a referida prestação de contas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização de repasse de recursos financeiros à EMTU, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Poder Executivo
02 02 - Gabinete do Prefeito
020201- Gabinete do Prefeito
15 - Urbanismo
15 453 - Transportes Coletivos Urbanos
15 453 2002 - Apoio Administrativo do Gabinete d Prefeito
15 453 2002 1006 - Repasse do Financeiro para EMTU
15 453 2002 1006 3306 - Repasse do Financeiro para EMTU
032 3.3.70.41.00 - Contribuições

Art. 4º As prestações de contas deverão ser encaminhadas dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos, para a Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, discriminando valores e correspondentes despesas atendidas, comprovando documentalmente cada operação.

Parágrafo Único. A liberação da parcela subsequente, fica condicionada à aprovação da prestação de contas da parcela imediatamente anterior.

Art. 5º A presente autorização de repasse de recursos financeiros à EMTU, vigorará até o dia 31 de dezembro de 2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2142 15 DE ABRIL DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme a seguir se especifica:

I – Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação do Convênio nº 157/PCN/2009:

02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERV. PÚBLICOS
02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 1011 Gestão das Políticas Públicas em Obras e
Serviços

26 782 1011 1041 Constr.Paviment.Drenagem Vias
Urb.e Reforço Alargam.Ponte Ri
26 782 1011 1041 0013 Conv.157/PCN/09-
Blocos na Rua PV/Colegiais/Três Irmãos
656 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.2.14 002.969
Conv.157/PCN/09 – Pavim. Blocos Concr.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportados pelas verbas específicas repassadas para o Município, através do Convênio nº 157/PCN/2009, pelo Ministério da Defesa, através do Programa Calha Norte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO para formação de "Registro de Preço"
Nº 028/CPL/PMJP/11
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 4183/SEMOSP/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO** para formação de "**Registro de Preço**", tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **05 de MAIO de 2011, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.
Ji-Paraná, 15 de Abril de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JI-PARANÁ – ACIJIP.

A Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná – ACIJIP, por seu Presidente em exercício, Sr. Marcito Aparecido Pinto, convoca todos os associados para a Assembleia Eleitoral a ser realizada no dia 31 de maio de 2011, entre as 18h00min e as 21h00min, na sede da ACIJIP (Rua Marechal Rondon, nº 993-D, Centro de Ji-Paraná/RO), em duas mesas de votação a serem presididas pelas Senhoras Eliane Cristine Silva e Adriana Vasconcelos de Albuquerque, respeitadas as disposições do Art. 28 do Estatuto.
O requerimento de registro das Chapas, endereçado ao Presidente da Associação, deverá atender e demonstrar os requisitos estatutários (Artigos 7º, "b"; 13; 14; e. 28) e ser protocolizado na Secretaria da ACIJIP no horário de expediente, a partir do dia 26 de abril de 2011 e, impreterivelmente, até as 18h00min do dia 25 de maio de 2011, mediante recibo.

MARCITO APARECIDO PINTO
PRESIDENTE DA ACIJIP



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dols de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dols de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decocom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social